

LEI Nº 2648, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre alteração dos anexos da LDO-2024 do Município de Araçoiaba da Serra, e dá outras providências.”

José Carlos de Quevedo Júnior, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº 2.611 de 23 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária/2024, conforme os seguintes anexos, que integram esta Lei:

Anexo II – Prioridades e Indicadores por Programa;

Anexo IIA – Programas, metas e ações;

Anexo III – Metas Anuais;

Anexo IV – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Anexo V – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios anteriores;

Anexo VI – Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo VII – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;

Anexo X – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, e

Anexo XII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providência.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

Prefeito

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 22 de novembro de 2023.